

Ata n.º 1

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 01/07/2025 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Elisa Bettencourt e vogais efetivo Antonieta Muñoz e Sandra Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada o 12º de escolaridade sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

Receção e gestão de cadáveres (acondicionamento e registo); auxílio em aulas das diferentes UCs que lecionam na sala de necropsias; incineração de cadáveres (preparação de cadáveres para incineração e operacionalização com a incineradora); funcionamento e vigilância de equipamento: câmara frigorífica e incineradora; Limpeza e higiene das instalações e material utilizado nas aulas; gestão de cadáveres para as diferentes UCs que os utilizam como metodologias de ensino

Principais tarefas:

O funcionário deverá estar capacitado para receber e acondicionar cadáveres para incineração, para as aulas e para a realização de necropsia, registando-os em suporte de papel e suporte informático. Deve fazer a gestão dos cadáveres para as diferentes UCs que deles necessitem para as aulas. Deve ser responsável pelos registos de dados da câmara frigorífica e incineradora. Deverá ter formação para ficar capacitado a operar o equipamento de incineração. A incineração exige que os cadáveres sejam preparados devidamente para esta operação.

Auxiliar os docentes nas aulas que necessitem de cadáveres e proceder à limpeza e higiene das instalações, bem como do material utilizado.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

Capacidade física para trabalho com animais
Capacidade de gestão de tarefas
Capacidade de organização de dados e procedimentos

Competências:

- a) Conhecimento e Experiência
- b) Organização e método de trabalho
- c) Orientação para o serviço público
- d) Realização e orientação para resultados

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado como método de seleção obrigatório a avaliação curricular e como método facultativo a entrevista de avaliação de competências.

Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + (EP * 0, 50) + (AD * 0, 10)$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

12º ANO	18 valores
LICENCIATURA	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em trabalho com animais de produção

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional como auxiliar em clínica veterinária

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em laboratório ou matadouro

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	10 Valores
Desempenho bom e muito bom	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

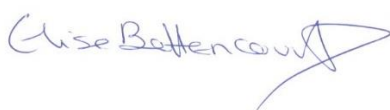
- a) Conhecimento e Experiência
- b) Organização e método de trabalho
- c) Orientação para o serviço público
- d) Realização e orientação para resultados

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética:

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

Nada mais havendo a tratar, pelas 17 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri



Elisa Bettencourt

Os Vogais



Sandra Branco



Antonieta Muñoz